

Id:09FED7BF49CEF71A

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

DECRETO Nº 22/2025

EMENTA: Dispõe sobre a exclusão de candidatos inscritos no concurso público da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, em face de impedimento legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI, Arlei Figueredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a alínea c) do inciso I do Art. 3º da RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que dispõe sobre o impedimento e suspeição de parentes de membros de Comissão Especial de Concurso e de Banca Examinadora, sed videre:

Art.3º (...)

I. Edital regulador do concurso, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

c) Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da banca examinadora e da comissão organizadora do concurso;

Considerando o item 17.33 do edital nº 01/2024 do concurso público da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia-PI, sed videre:

17.33 - Ficam impedidos de participar desse certame na qualidade de candidato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público bem como funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até 3º grau, além de alicerçada nos referidos princípios constitucionais, a previsão tem supedâneo no art. 20 da Lei Nº 9.784/1999.

Considerando a NOTÍCIA DE FATO Nº72/2024 instaurada pelo Ministério Público do Estado do Piauí por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI, originada de manifestação anônima protocolada sob o nº 5594/2024 junto à Ouvidoria do MP/PI, a qual trouxe a baila denúncia de parentes de membros da Comissão Especial do Concurso Público que teriam participação no certame aludido.

Considerando decisão colegiada do Conselho Deliberativo da Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI e Núcleo de Seleção Pública da FUNVAPI, diante dos fatos e constatações apurados;

DECRETA

Art. 1º. Excluir dos Resultados Parcial e Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia-PI (Edital nº 001/2024) os candidatos conforme quadro abaixo:

1

CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO
MARIA APARECIDA TRINDADE ARAUJO	009.178.513-82	100782
LUIZ AUGUSTO DE ALENCAR MACEDO GUERRA	014.101.263-31	100.781
ALINE GUERRA FERNANDES	068.270.643-44	100361

Art. 2º. Os candidatos excluídos conforme o artigo anterior, passarão a figurar na condição de eliminados no aludido certame.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurgueia/PI, em 01 de julho de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303Assinado de forma digital por
ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Dados: 2025.07.01 12:09:47 -03'00'

Representante Legal

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI
CNPJ: 06.554.380/0001-92

2

Id:167C48FA93A8F21A

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO BAIRRO PLANALTINA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI - FNDE - CRECHE TIPO 2, conforme especificações técnicas do Edital, Projeto Básico e Anexos.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 004/2025, Concorrência nº 072/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa PEDRO GUIDA NETO - ME CNPJ: 16.582.784/0001-43, nos seguintes termos:

OBJETO:	EMPRESA VENCEDORA:	VALOR TOTAL:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO BAIRRO PLANALTINA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI - FNDE - CRECHE TIPO 2	PEDRO GUIDA NETO - ME CNPJ: 16.582.784/0001-43	R\$ 2.467.520,39 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos)

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Redenção do Gurgueia - PI, 30 de junho de 2025

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal

Id:13B5BE09D894F21C

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!EXTRATO DO CONTRATO Nº 30062025004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO BAIRRO PLANALTINA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI - FNDE - CRECHE TIPO 2
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI
CONTRATADO:	PEDRO GUIDA NETO - ME
CNPJ (CONTRATADO):	16.582.784/0001-43
VALOR:	R\$ 2.467.520,39 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA	12 MESES.
FONTE DOS RECURSOS:	GESTÃO/UNIDADE: 02.03.01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 02.03.03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB; FONTE DE RECURSOS: 500, 551, 569, 550, 553, 540, 600, 621, 660, 669; PROGRAMA DE TRABALHO: 0005, 0011, 0073, 0030, 0032, 0035, 0033, 0036, 0020, 0025, 0027, 0015, 0016, 0005, 0055, 0060, 0010, 0009, 0012, 0053, 0051; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	ARLEI FIGUEIREDO BORGES
ASSINATURA (CONTRATADO):	PEDRO GUIDA NETO
DATA DA ASSINATURA:	30 DE JUNHO DE 2025